



Município de Bilac

LEI Nº 2.126, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

“Abre ao Orçamento do Município, crédito adicional especial e suplementar no valor de R\$ 18.011,94, para os fins que especifica.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto a Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

0009: Assistência Educacional à Criança
02.05.02: Ensino Fundamental
2.016: Manutenção do Ensino Fundamental
12: Educação
361: Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.348,26
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrem de excesso de arrecadação.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto a Diretoria Municipal da Fazenda, crédito adicional suplementar no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.04.05: Departamento de Finanças
066 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 16.663,68

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrem de superávit financeiro.

Art. 3º Ficam incluídas na Lei nº 1.933, de 1º de outubro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei nº 2.080, de 18 de agosto de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 17 de agosto de 2016.

SUELI ORSATTI SAGHABI
Prefeita



Município de Bilac

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

VALTENCIR DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Administrativo